



PORTARIA Nº 4.925/2025

Regulamenta o art. 20 do Decreto nº 13.616/2024 e estabelece a migração obrigatória dos processos administrativos para o sistema E-Docs no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Decreto nº 13.616/2024, que estabelece a implementação do uso de sistema de processo eletrônico E-Docs no prazo de dois anos a partir da publicação do referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos sistemas utilizados para a tramitação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, garantindo maior eficiência, segurança da informação e rastreabilidade;

CONSIDERANDO a conveniência da migração integral dos processos administrativos em curso para o sistema E-Docs, a fim de evitar a coexistência de sistemas paralelos e promover a centralização da gestão documental;

CONSIDERANDO que o sistema E-Docs foi disponibilizado gratuitamente ao município de Alegre pelo Governo do Estado do Espírito Santo, representando uma medida que visa não apenas a modernização da gestão documental, mas também a otimização dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do art. 20 do Decreto nº 13.616/2024, fica estabelecido que, a partir de **31/03/2025**, todos os processos no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão ser instaurados exclusivamente por meio do sistema E-Docs (<https://edocs.es.gov.br/>), incluindo aqueles iniciados no setor de protocolo.

Art. 2º Os processos administrativos em curso no sistema de Governo Digital (<https://alegre.essencialbpms.com.br/>), originados antes da data de **31/03/2025**, deverão ser integralmente migrados para o sistema E-Docs, **no prazo de 90 (noventa) dias**, com finalização até o dia **29/06/2025**.

Art. 3º A migração dos processos deverá ser realizada pelos órgãos e unidades responsáveis pelos respectivos processos, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Executiva de Administração, e de acordo com os modelos padronizados estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Os processos administrativos em tramitação no Sistema de Governo Digital (<https://alegre.essencialbpms.com.br/>) deverão ser concluídos, prioritariamente, no referido sistema, mediante despacho de encerramento, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 2º A instauração de novo processo no sistema E-Docs (<https://edocs.es.gov.br/>) ocorrerá mediante despacho de abertura, conforme Anexo II desta Portaria, e somente poderá ser



efetuada após a devida conclusão do processo correspondente no Sistema de Governo Digital.

§ 3º Todos os documentos que compõem o processo no Sistema de Governo Digital deverão ser integralmente migrados para o sistema E-Docs, preservando-se a mesma ordem cronológica, incluindo, obrigatoriamente, o despacho de encerramento do processo no Sistema de Governo Digital.

§ 4º Em caso de conflito quanto à definição do responsável pela migração de determinado processo, a decisão caberá, em primeira instância, ao Secretário da Pasta interessada. Persistindo o impasse, caberá ao Prefeito Municipal a indicação do responsável pela migração dos documentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.886/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 26 de fevereiro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração



ANEXO I

MODELO DE DESPACHO DE ENCERRAMENTO NO SISTEMA DE GOVERNO DIGITAL

Processo nº xxxx/202x (Governo Digital)

Protocolos Vinculados: xxxx/202x, xxxx/202x e xxxx202x

Assunto: Encerramento do processo no sistema de Governo Digital e migração para o E-Docs.

DESPACHO DE ENCERRAMENTO NO SISTEMA DE GOVERNO DIGITAL

Considerando a implementação obrigatória do sistema E-Docs no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Portaria nº 4.925/2025 e do Decreto nº 13.616/2024, **determino o encerramento deste processo no sistema de Governo Digital e a sua devida migração para o sistema E-Docs**, em conformidade com o cronograma estabelecido.

A unidade responsável deverá adotar as providências necessárias para a reabertura do processo no sistema E-Docs, garantindo a continuidade de sua tramitação sem prejuízo aos interessados.

Encaminhe-se à unidade competente para as providências cabíveis.

Alegre/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

[Nome do Gestor da Pasta]
[Cargo]



ANEXO II

MODELO DE DESPACHO DE ABERTURA NO SISTEMA E-DOCS

Processo nº 202x-XXXXX [*Número do novo Processo – E-Docs*]

Processo Anterior: xxxx/202x (Governo Digital)

Protocolos Vinculados: xxxx/202x, xxxx/202x e xxxx202x

Assunto: Reabertura do processo migrado do Governo Digital para o sistema E-Docs.

DESPACHO DE ABERTURA NO SISTEMA E-DOCS

Em cumprimento à Portaria nº 4.925/2025 e ao Decreto nº 13.616/2024, efetua-se a instauração do presente processo no sistema E-Docs, dando continuidade à sua tramitação com base nos documentos e informações anteriormente registrados no sistema de Governo Digital.

Ficam mantidos os encaminhamentos e os despachos anteriores, conforme diretrizes da Secretaria Executiva de Administração.

Encaminhe-se à unidade competente para prosseguimento regular.

Alegre/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

[Nome do Gestor da Pasta]

[Cargo]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 26/02/2025 11:13:58 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 26/02/2025 11:24:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2025 11:24:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MHNV4P>